

NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA LEIGOS



ÍNDICE

03	<i>Capítulo 0</i> Introdução
04	Capítulo 1 O que é Nota Fiscal Eletrônica?
05	Capítulo 2 Quais são os tipos de Nota Fiscal Eletrônica?
07	Capítulo 3 Quais as Vantagens da Nota Fiscal Eletrónica?
14	Capítulo 4 Quem é obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica?
15	Capítulo 5 Como começo a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica?
26	Capítulo 6 Conclusão
28	Capítulo 7 Referências

INTRODUÇÃO

As **Notas Fiscais Eletrônicas** vieram para facilitar a vida das empresas e já são uma realidade no Brasil. Com elas, não é mais necessário imprimir e nem armazenar fisicamente todas as notas fiscais, o que reduz os custos e o risco de extravio.

Mas mesmo com diversos benefícios ainda não são todos os empreendedores que sabem como ela funciona. Por isso criamos essa cartilha para ajudar a esclarecer as principais dúvidas sobre Nota Fiscal Eletrônica.

COMPARTILHE



03

O QUE É A NOTA FISCAL ELETRÔNICA?

A definição oficial de **Nota Fiscal Eletrônica** é:

Um documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços ocorrida entre as partes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e recepção, pelo fisco, antes da ocorrência do Fato Gerador.

Ou seja, a **Nota Fiscal Eletrônica** é um documento digital que serve para documentar uma venda de produto ou uma prestação de serviço, possuindo validade jurídica. Ela nada mais é que a versão digital da nota fiscal física ("de papel").



QUAIS SÃO OS TIPOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA?

Existem vários tipos de **Nota Fiscal Eletrônica**. Nessa cartilha vamos abordar os 2 tipos mais comuns, a **NF-e** e a **NFS-e**:



é a Nota Fiscal Eletrônica de Produtos. Como o nome já diz, ela é responsável por registrar a venda de produtos. Essa nota é gerada pelo contribuinte e é enviada diretamente para a Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ).



Para aqueles que já enviam nota fiscal física, a NF-e substitui as notas fiscais modelo 1/1-A.











é a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. Essa nota é responsável por registrar a prestação de serviços. Nesse caso o contribuinte gera um Recibo Provisório de Serviço (RPS), que é enviado para a prefeitura. A prefeitura gera a NFS-e e retorna ao contribuinte um arquivo eletrônico (XML). Mais de 500 prefeituras já se adequaram à NFS-e.

A NFS-e substitui a Declaração de Serviço, um documento exigido pelo município e que está relacionado à cobranca do Imposto Sobre Servico (ISS).

ATENÇÃO:

Como no Distrito Federal não existe prefeitura, tanto a venda de produtos quanto a prestação de serviços são registradas na NF-e e enviadas para a SEFAZ.



QUAIS AS VANTAGENS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA?

A **Nota Fiscal Eletrônica** traz vantagens para todos os envolvidos na transação comercial: vendedor, comprador, contador, sociedade, e é claro, o fisco. Alguns dos benefícios são:



PARA O VENDEDOR



Economia com impressão

Uma vez que o documento é emitido eletronicamente. Apesar de existir a necessidade da impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), este pode ser impresso em papel comum A4 (exceto papel jornal) e apenas no número de vias que for necessário para sua empresa.







Economia no armazenamento de documentos fiscais.

Tanto em espaço quanto em logísitica. A razão disso é que atualmente os documentos fiscais devem ser guardados pelos contribuintes por 5 anos contando da data do fato gerador.

Uma curiosidade: suponha que sua empresa emita 10 notas fiscais por dia. Em um mês você terá 200 notas fiscais para armazenar. No fim de 5 anos são 12.000 notas fiscais, pesando aproximadamente 100kg.



Melhor controle dos documentos.

Com os documentos fiscais digitais, os processos de organização, guarda, recuperação e gerenciamento dos documentos tornam-se muito mais eficiente.







PARA O COMPRADOR



Economia através da eliminação da digitação de notas fiscais.

Uma vez que o documento é emitido eletronicamente. Apesar de existir a necessidade da impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), este pode ser impresso em papel comum A4 (exceto papel jornal) e em apenas uma via.



Redução de erros de escrituração.

Devido à eliminação de erros de digitação de notas fiscais.









Melhor controle dos documentos.

Com os documentos fiscais digitais, os processos de organização, quarda e gerenciamento dos documentos tornam-se muito mais eficiente.



PARA O CONTADOR



Simplicidade.

Simplificação da Escrituração Fiscal e Contábil.



Melhor controle dos documentos.

Da mesma forma que para os vendedores e compradores, os processos de organização, quarda e gerenciamento dos documentos tornam-se muito mais eficiente







Serviços e consultoria ligados à NF-e.



PARA A SOCIEDADE



Redução do consumo de papel.

Impacto positivo em termos ecológicos.



Incentivo ao uso de novas tecnologias.



Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre as empresas.



Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados a NF-e.









Aumento na confiabilidade na Nota Fiscal.



Melhoria no processo de controle fiscal.

Possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos.



T\$1 Redução de custos.

No processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito.



Diminuição da sonegação

Aumento da arrecadação sem ampliação de carga tributária.







Melhor controle dos documentos.

Da mesma forma que para os outros envolvidos, os processos de organização, guarda e gerenciamento dos documentos tornam-se muito mais eficiente.







QUEM É OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA?

A obrigatoriedade de emissão varia bastante.

Para a *NF-e*, apesar de existir uma lei mor, cada estado possui suas próprias obrigações. O mesmo acontece para a *NFS-e*, apesar de existir uma lei mor, cada cidade define quem deve ou não emití-la.

Ou seja, documentar todas as obrigações de **NF-e** e **NFS-e** consumiria milhares de páginas e tenho certeza que não ajudaria você. Somado a isso há também o fato das leis mudarem constamente, o que tornaria essa cartilha inútil.

A melhor forma de ter certeza se sua empresa é ou não obrigada a emitir **NF-e** e **NFS-e** é entrar em contato com seu contador.





COMO COMEÇO A UTILIZAR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA?

Agora que você já conhece bem o que é a **Nota Fiscal Eletrônica**, deve estar se perguntando
como começar a emitir essas notas na sua
empresa, certo?

Para realizar a emissão, tanto de **NF-e** quanto de **NFS-e**, é necessário seguir 3 passos:



Escolher qual software emissor será utilizado.



Comprar certificado digital.



Realizar o Credenciamento (solicitar da SEFAZ ou prefeitura a autorização para emissão online);





ATENÇÃO:

É pré-requisito para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica acesso a um computador com internet.



PASSO 1. ESCOLHENDO O SOFTWARE EMISSOR

Como você já sabe, existem dois tipos de Nota Fiscal Eletrônica, a NF-e e a NFS-e. Para cada uma delas existem diferentes meios de realizar a emissão.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOS (NF-E)

Existem 2 meios diferentes para realizar a emissão de **NF-e**: utilizando o Software Emissor da SEFAZ-SP ou um **Sistema Específico**.



Software Emissor da SEFAZ-SP

É recomendado para as empresas que emitem um volume muito baixo de notas fiscais, pois cada nota faturada deve ser digitada novamente nesse sistema. Esse retrabalho torna inviável o uso desse software em empresas que possuem um volume maior que 10 notas/semana.

Utilizar o Software Emissor da SEFAZ-SP também aumenta a chance de erros pois aumenta a possibilidade do usuário digitar alguma informação errada.

Por última ainda há a questão da segurança: as notas emitidas pelo Software Emissor da SEFAZ-SP são guardadas em arquivos no seu computador, sendo facilmente corrompidos ou até excluído, mesmo que por engano.



O download pode ser feito em http://www.emissornfe.fazenda.sp.gov.br/

É necessário um certificado digital A1 ou A3 para realizar a emissão. Fique tranquilo, mais adiante vamos falar sobre certificados digitais.

Sistema Específico

Sistemas Específicos para a emissão de **NF-e** normalmente são integrados com outras áreas da empresa, como o faturamento. Isso aumenta a eficiência da empresa pois não é necessário redigitar as notas: os dados da nota são carregados diretamente do faturamento.

Os Sistemas Específicos também podem ser online, o que significa que você não precisa se preocupar em armazenar suas **Notas Fiscais Eletrônicas** (lembre-se: Notas Fiscais devem ser guardadas por 5 anos).



Nesse caso as **Notas Fiscais Eletrônicas** ficam armazenadas na nuvem, o que é muito mais seguro que armazenar as notas em seu computador.

Um exemplo de um Sistema Específico que é integrado com outras áreas da empresa e é online é o ContaAzul.

É necessário um certificado digital (A1 ou A3, dependendo do sistema escolhido) para realizar a emissão.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E)

Para a emissão de **NFS-e** também existem 2 meios: pelo Portal da Prefeitura de sua cidade ou por um sistema específico.



Portal da Prefeitura

Emitir *NFS-e* utilizando o Portal da Prefeitura de sua cidade apresenta quase todas as mesmas desvantagens que emitir uma *NF-e* pelo Software Emissor da SEFAZ-SP. Cada nota faturada na sua empresa deve ser digitada novamente no Portal da Prefeitura, tornando inviável o uso em empresas que possuem um volume maior que 10 notas/semana. Utilizar o Portal da Prefeitura também aumenta a chance de erros pois aumenta a possibilidade do usuário digitar alguma informação errada.

Como cada prefeitura possui um Portal diferente, sugerimos que você procure o Portal de sua cidade em sites de busca como o Google. Basta procurar por "emissão NFS-e SUA CIDADE". É necessário um certificado digital A1 para realizar a emissão.



Sistema Específico

NFS-e possui as mesmas vantagens que citamos quando falamos da emissão de **NF-e**.



PASSO 2. COMPRANDO O CERTIFICADO DIGITAL

Antes da emissão a Nota Fiscal Eletrônica precisa ser assinada digitalmente. Essa assinatura digital possui o mesmo objetivo que a assinatura tradicional: garantir a autoria de um documento.

De forma simplificada, essa assinatura é realizada por meio de um Certificado Digital emitido no nome da sua empresa. Esse Certificado pode vir em 2 formatos: A1 (digital) ou A3 (token físico).





Antes de realizar a compra é imprescindível saber qual é o formato aceito pelo software emissor que você escolheu.

Quem emite os Certificados Digitais são as Autoridades Certificadoras (AC). Elas são empresas autorizadas pela Receita Federal a realizar esse trabalho. No site da Receita Federal há uma lista constantamente atualizada que possui todas as AC (http://www.receita.fazenda. gov.br/atendvirtual/solicemrenrevcd.htm).

Para comprar o Certificado Digital basta entrar no site da AC de sua preferência, escolher o Certificado que deseja comprar e realizar a solicitação e pagamento online. Após isso você será solicitado a comparecer até uma Autoridade de Registro (AR) que são empresas responsáveis por identificar presencialmente os solicitantes de Certificados Digitais.



Após a AR validar a veracidade dos dados informados na solicitação online a AC realiza a emissão do Certificado.

Duas das mais conhecidas AC's brasileiras são a Serasa Experian e a CertiSign. Você pode comprar seu Certificado Digital dessas AC's clicando nos links abaixo:

Serasa Experian

http://serasa.certificadodigital.com.br/produtos/ para-emissao-de-nf-e/

CertiSign

http://www.certisign.com.br/certificado-digital/para-empresa/nfe

Com o Certificado em mãos o próximo passo é realizar o credenciamento.







Para emitir uma Nota Fiscal Eletrônica é necessário possuir autorização do orgão responsável. No caso de NF-e esse orgão é a SEFAZ estadual, na NFS-e o responsável é a prefeitura.

Essa autorização pode ser obtida por meio de um credenciamento que na maioria dos casos é feito pelo seu contador. Porém é possível você mesmo realizar esse credenciamento via internet.

Como o site para fazer o credenciamento varia de estado para estado e de cidade para cidade, nossa sugestão é procurar em sites de busca como o Google por "credenciamento nf-e SEU ESTADO" ou "credenciamento nfs-e SUA CIDADE".



Após realizar o credenciamento online o orgão responsável pode demorar até 15 dias para fornecer a autorização.

Pronto! Agora sua empresa está pronta para a emitir Notas Fiscais Eletrônicas.



6 CONCLUSÃO

Aderir à **Nota Fisca Eletrônica** traz inúmeros benefícios para os envolvidos e principalmente para quem faz a emissão. A empresa passa a economizar com impressão e armazenamento de notas, além de manter um melhor controle dos documento. O meio-ambiente também agradece pois a quantidade de papel envolvido diminui.

Usando um software emissor que seja integrado a empresa emissora economiza tempo pois não há necessidade de digitar as mesmas informações duas vezes, uma no faturamento e outra na emissão da nota.





Melhor ainda se o software for online, pois as notas ficam armazenadas na nuvem e não correm o risco de serem excluídas ou corrompidas.

Nosso último conselho é: dê muita atenção à escolha do software emissor. Ele precisa ser prático e confiável, pois fará parte do dia-a-dia de sua empresa. Nós, é claro, recomendamos o ContaAzul.



REFERÊNCIAS

http://g2kanfe.wordpress.com/2008/10/11/como-emitir-uma-nota-fiscal-eletronica-nfe/

http://www.iti.gov.br/

http://portalnfe.fazenda.mg.gov.br/respostas_I.html

http://www.robertodiasduarte.com.br/index. php/nf-e-e-nfs-e-entenda-as-diferencas-entreas-notas-fiscais-eletronicas-de-produto-eservicos/





SOBRE O CONTAAZUL

O ContaAzul é o mais simples sistema de gestão online para micro e pequenas empresas. Com ele você controla seu financeiro, suas vendas, seu estoque, e emite nota fiscal eletrônica sem complicação e a um preço justo: a partir de R\$ 29,90/mês. Além disso, nosso atendimento "de primeira" está disponível para te ajudar gratuitamente por telefone, email e chat.

Conheça Agora o ContaAzul







